



Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no DIACARDY
desta prefeitura em

Servidor (a) Responsável

DECRETO N° 579/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Nomeia **SERVIDORA EFETIVA** na forma
que especifica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da
Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste decreto, nomeada para o cargo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, **a partir de 23 de outubro de 2024**, a servidora listada abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em fase única no dia 03/09/2023, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal N° 985/1993 e Leis Complementares N° 010/2004 e nº 094/2016, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
DÂMARIS GOTLIB OLIVEIRA	16222213	3º

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

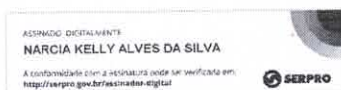




Art. 3º - Este decreto entra em vigor **a partir de 23/10/2024**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

